



CÂMARA DE NORMAS E LEGISLAÇÃO	
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFUÁ – SEMED	
ASSUNTO: ANALISE E PARECER DOS BALANCETES DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023	
PRESIDENTE: ANALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	
PARECER Nº.002/2023	COMISSÃO ESPECIAL

O presente parecer tem a finalidade de analisar os documentos que darão sustentação a prestação de contas do segundo quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) ano 2023 a ser enviada ao tribunal de Contas do Estado do Pará referente ao recursos da Educação próprios (FME/PDDE, PDDE 2006, Fundo de Educação PEJA, PNAT, QESE, PNAC, PNAE, EJA, PAS, BRASIL CARINHOSO-TD, FME- BRASIL ALFABETIZADO, Merenda PNAE, FME/ CAMINHO DA ESCOLA, SEDUC/PETE-PA, SEDUC/PEAE-PA EDUC, RECURSOS, SALARIO FME, PMA/ SEDUC TRANS-ESCOLAR). Os balancetes dos meses de maio, junho, julho e agosto foram apreciados em reunião na sala de reuniões na casa dos Conselhos de Educação localizada na Travessa Sanches de Oliveira nº 500 com a Presença da presidente do Conselho Municipal de Educação de Afuá Luiza Conceição de Souza Nobre e os Conselheiros da referida Câmara: Analice dos Santos Nascimento, Iranei Fernandes, Alcides Furtado, Delson Correa, Marcione Pacheco, secretária executiva do CMEA Andreia do Socorro Araújo Fernandes , e em reunião datada em 18 de setembro de 2023 e em 23 de novembro de 2023 com a presença dos Conselheiros desta Câmara : Analice dos Santos Nascimento, Iranei Fernandes, Alcides Furtado, Delson Correa, secretária executiva do CMEA Andreia do Socorro Araújo Fernandes e Luiza Conceição de Souza Nobre Presidente do CMEA.

Da Fundamentação do Relatório

A câmara de Normas e Legislação no cumprimento de suas atribuições consoante o disposto no Art. 28 Inciso V da Lei 460/2021- GAB/PMA, e do Art. 48 do seu Regimento que determina ser competência da Câmara de Normas e Legislação "manifestar-se-á sobre matéria de caráter técnico –jurídico, com vista à adequação das decisões do órgão à legislação vigente, bem como à política educacional do Município" e Artigo 199 da Lei Orgânica do Município de Afuá de 05 de abril de 1990.

Avaliou o resumo da arrecadação (receita) e despesas com o Fundo de Educação do segundo quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) do ano de 2023.

Das Análises

De posse das informações encaminhadas a esta câmara e tendo sido disponibilizados os Balancetes de Receitas e Despesas, os quais foram verificados por cada membro desta câmara, as notas, recibos de pagamentos e empenhos foram comparados de acordo com portal da transparência relativos aos meses acima citados referentes ao ano de 2023, tomam-se as seguintes conclusões:

- Os balancetes e as notas fiscais foram verificados pelos conselheiros em reunião datada em 18/09/2023 (maio e junho) e em 17/11/2023 (julho e agosto). Como citado anteriormente de forma presencial e mista por meio do portal da transparência.
- A documentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Educação encontra-se organizada e não foram encontradas irregularidades no que se refere à aplicação dos recursos durante o segundo quadrimestre de 2023, nada a acrescentar de recomendação.

● Voto do Relator

Levando em consideração o exposto, voto do relator é **Favorável**, a prestação de conta a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado

do Pará, referentes à aplicação de recursos do Fundo de Educação e demais fundos que constam neste parecer.

Voto da Câmara

Pelo que nos foi solicitado apresentamos o presente parecer favorável à prestação de contas dos recursos dos Fundos em questão.


Luiza Conceição Souza Nobre

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Afuá
Membro nato da Câmara Normas e legislação


Analice dos Santos Nascimento

Presidente e relatora da Câmara Normas e legislação


Iranei da Silva Fernandes

Membro da Câmara Normas e legislação


Alcides Furtado

Membro da Câmara Normas e legislação


Delson da Silva Corrêa

Membro da Câmara Normas e legislação


Marcione Pacheco de Oliveira

Membro da Câmara Normas e legislação


Andreia do Socorro Araújo Fernandes

Secretária executiva do CMEA